

DECRETO Nº 4. 612, de 03 de julho de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

1.14.0.17.542.001 33903900	010000	83.000,00
1.2417		
TOTAL		83.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

**MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

1.14.0.15.451	33903900	010000	10.000,00
.0011.2416			
1.14.0.17.542	33903000	010000	2.500,00
.0011.2419			
1.14.0.17.542	33903900	010000	2.500,00
.0011.2419			
1.14.0.17.542	44903900	010000	5.000,00
.0011.2419			
1.14.0.17.542	33903000	010000	5.000,00
.0011.2421			
1.04.0.17.542	33903900	010000	5.000,00
.0011.2421			
1.14.0.18.541	33903000	010000	5.000,00
.0011.1351			
1.14.0.18.541	33903900	010000	3.000,00
.0011.1351			
1.14.0.18.541	33903000	010000	5.000,00
.0011.2418			
1.14.0.18.541	33903900	010000	4.000,00
.0011.2418			
1.14.0.18.541	33909200	010000	1.000,00
.0011.2418			
1.14.0.18.541	33903900	010000	5.000,00
.0011.2422			
1.14.0.18.541	33903000	010000	5.000,00
.0011.2423			
1.14.0.18.541	33903900	010000	5.000,00
.0011.2423			
1.14.0.18.542	33903000	010000	5.000,00
.0011.1372			
1.14.0.18.542	33903900	010000	5.000,00
.0011.1372			
1.14.0.18.604	33903000	010000	5.000,00

.0011.1352			
1.14.0.18.604	33903900	010000	5.000,00
.0011.1352			
TOTAL			
			83.000,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal